



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1267

Manaus, Terça-feira, 12 de setembro de 2017

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 174/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 121/2017, datado de 28.06.2017;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 159/2017, datado de 21.08.2017;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 1.º.09.2017, o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em substituição ao servidor FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1972/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea “e”, e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 0605425-46.2015.8.04.0001, 0005790-84.2017.8.04.0000, 0005793-39.2017.8.04.0000, 0005741-43.2017.8.04.0000, 0005742-28.2017.8.04.0000, 0005835-88.2017.8.04.0000, 0005596-84.2017.8.04.0000, 0005397-62.2017.8.04.0000, 4002158-79.2017.8.04.0000, 0000045-24.2017.8.04.0906, 0003693-14.2017.8.04.0000, 0005015-69.2017.8.04.0000, 0004991-41.2017.8.04.0000, 0004044-84.2017.8.04.0000, 0005010-47.2017.8.04.0000, 4001551-66.2017.8.04.0000, 0005699-91.2017.8.04.0000, 0005989-09.2017.8.04.0000, 0005396-77.2017.8.04.0000 e 0630276-18.2016.8.04.0001, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1973/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando SEI n.º 77.2017.CGMP.0122613.2017.008812, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 130 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

INCLUIR o servidor HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS, Agente Técnico - Jurídico, para compor a Comissão Especial constituída por força da Portaria n.º 1898/2017/PGJ, datada de 29.08.2017, para realizar Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva/AM, excluindo-se o nome da servidora ROBERTA BRAGA DE ALENCAR, Agente Técnico - Jurídico.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1974/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento SEI n.º 1.2017.03

PROM_MPU. 0124220.2017.009667, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. AURELY PEREIRA DE FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. AURELY PEREIRA DE FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, a deslocar-se, até à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15.09.2017, a fim de participar da Reunião Ordinária da Coordenação Ampliada do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos, que acontecerá no âmbito do VI Congresso Latino-americano de Agroecologia, o X Congresso Brasileiro de Agroecologia e do V Seminário de Agroecologia do Distrito Federal e Entorno no ano de 2017, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Brasília / Manaus, e fixando, em 04 (quatro), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1975/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 1825/2017/PGJ, datada de 22.08.2017, que autorizou o Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA, Promotor de Justiça de Entrância Final, a participar da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1976/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA, Promotora de Justiça de Entrância Final,

titular da 54ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, para a 59ª Promotoria de Justiça de Manaus - Direitos Humanos à Educação, no período de 11/09/2017 a 20/09/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1977/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 405/2017 – CJBAC, datado de 31.08.2017, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Boca do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre/AM, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, bem como realizar visitas técnicas às Instituições prisionais daquela localidade, no período de 25 a 29.09.2017, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Rio Branco / Manaus, e fixando em 05 (cinco) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1978/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento SEI n.º 2017.010149, onde figura, como Interessada, a Exma. Sra. Dra. IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o Laudo Médico n.º 89488/2017, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, a Exma. Sra. Dra. IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO, Promotora de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Moraes
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Justiça de Entrância Final, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14.03.2017 a 09.09.2017.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1979/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 28ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude - Cível, para a 27ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude - Cível, no período de 11/09/2017 a 22/09/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1981/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ROGÉRIO MARQUES SANTOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 20ª Promotoria de Justiça de Manaus - 3º Tribunal do Júri, para a 89ª Promotoria de Justiça de Manaus - 3º Tribunal do Júri, no período de 11/09/2017 a 15/09/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1982/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 9.º do ATO PGJ N.º 044/2015, datado de 19.05.2015,

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 12.09.2017, por necessidade de serviço, o gozo das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. CLARISSA MORAES BRITO, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido "ex-vi" da Portaria n.º 1936/2017/PGJ, datada de 01.09.2017, referentes à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição em época oportuna.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1980/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. SIMONE BRAGA LUNIÈRE DA COSTA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 39ª Promotoria de Justiça de Manaus - 9ª Vara Família, para a 75ª Promotoria de Justiça de Manaus - 10ª Vara Família, no período de 11/09/2017 a 20/09/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA Nº 1983/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. CLARISSA MORAES BRITO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 92.ª Promotoria de Justiça (7.ª Vara Criminal), para a 4ª Promotoria de Justiça (7.ª Vara Criminal), no período de 12/09/2017 a 20/09/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA Nº 1364/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ nº 169/2017, de 30.08.2017,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009819 – SEI,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO todas as autorizações para afastamento de servidores desta Procuradoria Geral Justiça, no dia 08 de setembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 124.2017.01AJ-SUBADM.0124466.2016.007792

DESPACHO Nº 124.2017.01AJ-SUBADM.0124466.2016.007792
PROCESSO SEI N.º 2016.007792
Pregão Eletrônico n.º 4.010/2017-CPL/MP/PGJ - SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 34.2016.ARPC.0062031.2016.007792, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2017.ARPC.

0099362.2016.007792;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.010/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 12/06/2017 e 25/08/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para atender à futura demanda dos serviços gráficos, reprografia, encadernação e confecção de materiais personalizados, para atender às demandas da PGJ/MPAM por um período de 12 meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a interposição de Recursos, por parte das licitantes MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ N.º 03.961.467/0001-96 e SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO - ME, CNPJ N.º 04.030.231/0001-07, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

CONSIDERANDO o exposto na Decisão n.º 25.2017.CPL.0122404.2016.007792, em que o Pregoeiro não acolheu as razões das requerentes, mantendo o juízo manifesto durante a sessão pública;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a Decisão N.º 1.2017.01AJ-SUBADM. que acatou as razões da deliberação retromencionada;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame às seguintes licitantes: a) GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 63.646.855/0001-04, dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 16, 20, 22, 23, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37 e 47, no valor total de R\$ 145.725,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais); b) GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.359.872/0001-90, dos itens 1, 3, 9, 12, 13, 15, 19, 24, 29, 31 e 32, no valor total de R\$ 65.785,00 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais); c) SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.030.231/0001-07, dos itens 45 e 46, no valor total de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais); d) CSS EDITORA GRAFICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.751.273/0001-04, dos itens 17, 18, 21, 38 e 39, no valor total de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais); e) CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.581.406/0001-70, do item 11, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); f) TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA — EPP, inscrita no CNPJ nº 17.207.460/0001-98, dos itens 40, 41, 42, 43 e 44, no valor total de R\$ 112.347,10 (noventa mil e seiscentos reais);

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Márcia José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 04 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2016.008965
Espécie: Convênio nº 015/2017 – MP/PGJ.
Objeto: Disciplinar a cessão de servidor (es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, com ônus para a Instituição de destino (CESSIONÁRIO), que efetuará o reembolso dos vencimentos do(s) servidor(es) à Instituição de origem (CEDENTE).
Valor Estimado: R\$ 39.444,03.
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 4 de março de 2017 a 3 de março de 2018.
Convenientes: Ministério Público do Estado do Amazonas e Ministério Público do Pará.
Signatários: Exma. Sr. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e a Exma. Sra. Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja (Procuradora-Geral de Justiça do Pará, em exercício).
Data: 28.08.2017

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Notícia de Fato n. 007.2017.03.54
Assunto: Supostas violências praticadas por policiais militares contra menores, tendo como interessado J. P. de S. da S. e como representado o 9º BPM/MPU.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 007.2017.03.54, nos termos da Resolução 006/2016-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 14 de agosto de 2017.

Aurely Pereira de Freitas
Promotora de Justiça

AVISO

Notícia de Fato n. 008.2016.03.54
Assunto: Suposta tentativa de assassinato de candidato a Prefeito de Manacapuru, tendo como interessado Ângelus Cruz Figueira e como representado A esclarecer.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 008.2016.03.54, nos termos da Resolução 006/2016-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 10 de agosto de 2017.

Aurely Pereira de Freitas
Promotora de Justiça

AVISO

Notícia de Fato n. 014.2016.03.54
Assunto: Suposto abuso de autoridade policial envolvendo menor de idade, tendo como interessado o 9º BPM/MPU e como representado A esclarecer.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 014.2016.03.54, nos termos da Resolução 006/2016-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 14 de agosto de 2017.

Aurely Pereira de Freitas
Promotora de Justiça

AVISO

Notícia de Fato n. 030.2015.03.54
Assunto: Suposto desmatamento e intervenção em APP, tendo como interessado ACEMPU – Associação Comercial e Empresarial da Região Metropolitana de Manacapuru.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 030.2015.03.54, nos termos da Resolução 006/2016-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 08 de agosto de 2017.

Aurely Pereira de Freitas
Promotora de Justiça

AVISO

Notícia de Fato Nº 010/2017 - PJ/ANORI
Interessado: Ministério Público Estadual
Requerido: Prefeitura Municipal de Anori-AM
Assunto: Ausência de Placa de Identificação de Obra Pública da Escola Municipal "Zezeca Freitas".

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 010/2017, nos termos da Resolução 006/2016- CSMP/AM, uma vez que o presente procedimento cumprira sua finalidade legal.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

legais.

Após prazo legal, archive-se e registre-se no livro próprio.

Anori/AM, 11 de setembro de 2017.

Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos
Promotor de Justiça

AVISO

PORTARIA Nº 002.2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 1ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o art. 129, III da Constituição Federal prevê como função institucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o artigo 88 da Constituição do Estado do Amazonas elenca entre as funções institucionais do Ministério Público a de instaurar procedimentos administrativos e, para sua instrução, expedir notificações para tomada de depoimentos e esclarecimentos, requisitar informações, exames, perícias e documentos, podendo promover inspeções e diligências investigatórias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta, e outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis crimes de usurpação de função pública e de prevaricação, supostamente cometidos na Secretária Municipal de Meio Ambiente, pelos Srs. Raimundo Lúcio Barros Pinto e Douglas Galvão da Rocha.

RESOLVO:

INSTAURAR Inquérito Civil, a contar de 30.08.2017, para apurar possíveis crimes de usurpação de função pública e de prevaricação, supostamente cometidos na Secretária Municipal de Meio Ambiente, pelos Srs. Raimundo Lúcio Barros Pinto e Douglas Galvão da Rocha.

DETERMINO, desde já:

- 1) O registro do competente Inquérito Civil, com a devida autuação;
- 2) A designação da servidora Fabiana Andrade para secretariar os trabalhos;
- 3) A afixação da portaria no local de costume, bem como a remessa de cópia para publicação no Diário Oficial do MPE.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Itacoatiara-AM, 30 de agosto de 2017.

TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA
Promotor de Justiça

AVISO

Notícia de Fato n. 007.2015.03.54

Assunto: Festival de Cirandas de Manacapuru – 2015, tendo como interessado a Câmara Municipal de Manacapuru e como representado A esclarecer.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 007.2015.03.54, nos termos da Resolução 006/2016-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 14 de agosto de 2017.

Aurely Pereira de Freitas
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO N.º 014.2017

Inquérito Civil n.º 017.2017.000028 (Arquimedes nº 4242/2014)

Manaus, 21 de agosto de 2017.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 39, §4º da Resolução nº 006/15-CSMP, vem INTIMAR as partes interessadas no Inquérito Civil em epígrafe para se manifestarem, caso assim desejem, acerca da decisão de ARQUIVAMENTO do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos na Promoção de Arquivamento que se encontra nos autos do referido Inquérito Civil, disponível para consulta nesta 52a PRODECON, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, o citado procedimento foi instaurado a fim de apurar as eventuais irregularidades do SESI ao cobrar valor diferenciado para atendimento de deficientes físicos.

Sendo assim, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, recurso administrativo em face desta decisão, na forma do art. 39, §6º, da Resolução n.º 006/2015, o qual deverá ser endereçado diretamente ao Colendo Conselho Superior.

Informa-se ainda que eventuais prejuízos decorrentes dos danos materiais e/ou morais deverão ser discutidos individualmente na via judicial, sendo facultado à parte prejudicada valer-se dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado, com endereço na Av. Jornalista Humberto Calderaro, 678 – Adrianópolis.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos, podendo ser contatada pelos números que seguem no cabeçalho desta página.

Atenciosamente,

LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

AVISO N.º 014.2017
Inquérito Civil n.º 017.2017.000028 (Arquimedes nº 4242/2014)

Manaus, 21 de agosto de 2017.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 39, §4º da Resolução nº 006/15-CSMP, vem INTIMAR as partes interessadas no Inquérito Civil em epígrafe para se manifestarem, caso assim desejem, acerca da decisão de ARQUIVAMENTO do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos na Promoção de Arquivamento que se encontra nos autos do referido Inquérito Civil, disponível para consulta nesta 52a PRODECON, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, o citado procedimento foi instaurado a fim de apurar as eventuais irregularidades do SESI ao cobrar valor diferenciado para atendimento de deficientes físicos.

Sendo assim, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, recurso administrativo em face desta decisão, na forma do art. 39, §6º, da Resolução n.º 006/2015, o qual deverá ser endereçado diretamente ao Colendo Conselho Superior.

Informa-se ainda que eventuais prejuízos decorrentes dos danos materiais e/ou morais deverão ser discutidos individualmente na via judicial, sendo facultado à parte prejudicada valer-se dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado, com endereço na Av. Jornalista Humberto Calderaro, 678 – Adrianópolis.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos, podendo ser contatada pelos números que seguem no cabeçalho desta página.

Atenciosamente,

LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO N.º 015.2017
Inquérito Civil n.º 017.2016.000023 (Arquimedes nº 505/2012)

Manaus, 31 de agosto de 2017.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 39, §4º da Resolução nº 006/15-CSMP, vem INTIMAR as partes interessadas no Inquérito Civil em epígrafe para se manifestarem, caso assim desejem, acerca da decisão de ARQUIVAMENTO do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos na Promoção de Arquivamento que se encontra nos autos do referido Inquérito Civil, disponível para consulta nesta 52a PRODECON, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, o citado procedimento foi instaurado a fim de apurar supostas irregularidades nas condições de funcionamento do Hospital Santa Júlia.

Sendo assim, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, recurso administrativo em face desta

decisão, na forma do art. 39, §6º, da Resolução n.º 006/2015, o qual deverá ser endereçado diretamente ao Colendo Conselho Superior.

Informa-se ainda que eventuais prejuízos decorrentes dos danos materiais e/ou morais deverão ser discutidos individualmente na via judicial, sendo facultado à parte prejudicada valer-se dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado, com endereço na Av. Jornalista Humberto Calderaro, 678 – Adrianópolis.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos, podendo ser contatada pelos números que seguem no cabeçalho desta página.

Atenciosamente,

LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ
Promotor de Justiça

AVISO

Procedimento Preparatório nº 039.2017.000118

Data de Instauração: 31/08/2017.

Promotoria: 54ª PRODHSP

Investigado: SUSAM / SEMSA

Objeto: Garantir a aplicação do instrumento de triagem de indicadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), denominada Modified Checklist for Autism and Toddlers (MCHAT), a todas as crianças entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses de idade, na capital, por meio da SUSAM e SEMSA.

Manaus(Am), 31 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça, em substituição legal
54ª PRODHSP

AVISO Nº 020.2017.18.1.1

Comunico, a quem interessar, que foi determinado o arquivamento da Notícia de Fato nº 040.2017.000117, que trata de reclamação formulada junto ao Centro de Atendimento ao Público do Ministério Público do Amazonas por cidadão na qual narra a comercialização de lotes em área de preservação permanente do Loteamento Nascente das Águas Claras.

Manaus, 04 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGÜELLES
Promotor de Justiça de Entrância Final
Titular da 18ª PRODEMAPH

PORTARIA Nº 020.2017.18.1.1.1198731.2017.19007

Inquérito Civil nº 038.2017.000060

Data da Instauração: 01/08/2016

Promotoria: 18ª PRODEMAPH

Investigado: ESTADO DO AMAZONAS e em particular da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM e seus dirigentes. Objeto: Apurar a responsabilidade do ESTADO DO AMAZONAS e em particular da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM e seus dirigentes, pelo abandono da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE que serve a Maternidade Ana Braga, resultando no lançamento de esgoto in natura na rede de águas pluviais, produzindo em consequência poluição ambiental, bem como, por dispor inadequadamente os resíduos do serviço de saúde e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

por não implementar na mencionada unidade de saúde o indispensável Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS.
Promotor de Justiça: Francisco de Assis Aires Argüelles

DESPACHO Nº 1206973.2017.12657

Trata-se de notícia-crime anônima, contra o médico ginecologista Francisco Alípio C. Guimarães, CRM nº 1353.

Segundo narrativa do denunciante junto à Procuradoria da República no Amazonas, o representado cobrava indevidamente pela realização de parto cirúrgico (cesariana) e abusava sexualmente de pacientes em maternidades do município de Manaus/AM, fatos denunciados, inclusive, em jornais de grande circulação. Requereu, ainda, que fosse investigado se a esposa do representado, que é juíza, tem influenciado, de alguma forma, nas decisões dos demais magistrados, haja vista que o representado por diversas vezes afastado do cargo, sempre acaba retornando ao trabalho como se nada tivesse acontecido.

O procedimento foi encaminhado ao Ministério Público Estadual, distribuído administrativamente pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais-CAO-CRIM à 5ª Promotoria de Justiça que, por sua vez, requisitou a instauração de inquérito policial.

A autoridade policial do 25º Distrito Integrado de Polícia informou que não foi possível iniciar as investigações, em virtude da representação não constar qualquer informação de vítimas ou testemunhas do fato delituoso noticiado. Informou, ainda, que em consulta ao SISP verificou que existem dois boletins de ocorrência que já foram registrados em outras delegacias, contendo autor e vítimas identificados.

Diante da ausência de comprovação da materialidade e indícios de autoria, ficou prejudicada a instauração de procedimento policial.

Da mesma forma, sem prova da materialidade ou indícios suficientes da autoria não há justa causa para instauração do respectivo procedimento investigatório criminal.

Portanto, de acordo com o disposto no art. 15 da Resolução nº 13/2006-CNMP, o arquivamento da notícia de fato se impõe por falta de propositura da ação penal.

Ante o exposto, nos termos do art. 25, §1º, IV, da Resolução nº 6/2015-CSMP, deixo de instaurar o respectivo procedimento investigatório criminal e INDEFIRO a notícia de fato.

Encaminhe-se cópia deste Despacho à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas e ao CAO-CRIM, para conhecimento.

Publique-se na forma do art. 18, §1º, da Resolução nº 6/2015-CSMP.

Após, arquite-se de acordo com o art. 25, §2º, da Resolução nº 6/2015-CSMP.

Manaus, 11 de setembro de 2017.

MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-geral de Justiça:**

Carlos Fábio Braga Monteiro

Subprocurador-geral de Justiça Para**Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Pedro Bezerra Filho

Subprocuradora-geral de Justiça Para**Assuntos Administrativos**

Leda Mara Nascimento Albuquerque

Corregedora-geral do Ministério Público:

Jussara Maria Pordeus e Silva

Secretário-geral do Ministério Público:

Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira

Jussara Maria Pordeus e Silva

Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle

Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais**

Carlos Léllo Launa Ferreira

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Mauro Roberto Veras Bezerra

Flávio Ferreira Lopes

Carlos Antônio Ferreira Coêlho

Maria José Silva de Aquino

Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos

Públio Calo Bessa Cyrino

José Hamilton Saraiva dos Santos

Noeme Tobias de Souza

José Roque Nunes Marques

Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)

Jussara Maria Pordeus e Silva

Flávio Ferreira Lopes

Maria José Silva de Aquino

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Carlos Antônio Ferreira Coêlho

Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias